# 11 Contratação de Fundação de Apoio

19/04/2024 21:00:05

**Imprimir Artigo FAQ**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Categoria:** | PROPESQ::PROPESQuisador | **Votos:** | 0 |
| **Estado:** | público (todos) | **Resultado:** | 0.00 % |
| | | **Última atualização:** | 04/02/2022 10:02:17 |

### *Palavras-chave*

Fundação de Apoio

### *Problema (público)*

Todo projeto precisa de Fundação de Apoio (FA)?

### *Solução (público)*

Depende do caso.

As FA são instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e estímulo à inovação, sejam de caráter científico, tecnológico e/ou de estímulo à inovação, para realizar a gestão administrativa e financeira necessária à execução de projetos.

Entidades como a FINEP, PETROBRAS e CELESC requerem a participação de uma FA, que também deve assinar o convênio ou contrato. Entidades como o CNPq, CAPES, FAPESC não admitem a participação da FA, pois depositam os recursos em conta corrente aberta para o projeto, que será gerida pelo coordenador. Outras entidades são flexíveis, deixando para a UFSC a decisão de envolver ou não uma FA.

A gestão administrativa e financeira compreende, mas não se limita à: contratação de recursos humanos, compra de materiais e equipamentos e controle dos prazos de entrega, contratação de serviços e acompanhamento de prazos de execução e vigência, controle financeiro e contábil, registros patrimoniais, elaboração das prestações de contas, guarda de documentos, assessorar o coordenador nos procedimentos administrativos necessários para a adequada tramitação e execução do projeto e prestar as informações sempre que solicitado pela UFSC.

As FA são entidades de direito privado, que prestam serviços para a UFSC. São mantidas com uma fração dos recursos dos projetos que executam, recolhidos como Ressarcimento de Despesas Operacionais e Administrativas (REDOA). cujo valor é calculado pela Fundação de acordo  com as características de cada projeto, podendo corresponder de 3% a 12% do valor do projeto.

Quando for possível escolher, caso a decisão seja por não contratar uma FA, não será recolhida a REDOA. Nesse caso a gestão administrativa e financeira do projeto será executada pelo coordenador e pela estrutura própria da UFSC.